



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Letras e Comunicação  
Programa de Pós-Graduação em Letras

## EDITAL Nº 133/2024

### SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2025/2)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), tornam público a abertura de inscrições e o estabelecimento de normas relativas ao processo de seleção de candidaturas para cursar disciplinas optativas como aluno/a em regime especial (sem vínculo com o Programa), em conformidade com este Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para cursar disciplinas optativas como aluno/a especial (sem vínculo) do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel estarão abertas no período de 8 a 13 de agosto de 2025.
2. Os/as candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas como aluno/a em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Letras poderão pleitear inscrição em até 2 (duas) disciplinas oferecidas pelo Programa no segundo semestre de 2025, dentre as que disponibilizem vaga para alunos/as especiais, conforme disposto no ponto III – VAGAS deste edital.
3. Poderão inscrever-se pessoas com graduação em Letras ou áreas afins e/ou Mestres em Letras ou áreas afins. Admite-se, também, para a inscrição, Atestado de Provável Formando e Atestado de Colação de Grau em caso de graduados, casos em que o diploma de graduação deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato da matrícula.
4. São documentos necessários para a realização desta inscrição:
  - a. Ficha de inscrição preenchida, disponível na página do PPG em Letras;
  - b. RG;
  - c. Carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
  - d. Para brasileiros/as ou residentes no Brasil - Caso não conste o CPF no documento oficial com foto referido na alínea anterior, é necessário enviar também: cópia do cartão de CPF ou a impressão do Comprovante de Inscrição no CPF (disponível no site da Receita Federal) ou a Certidão Atualizada de Regularidade Fiscal - Pessoa Física (também disponível no site da Receita Federal);
  - e. Para brasileiros/as - enviar cópia do título de eleitor e do comprovante de votação

nas últimas duas eleições **ou** certidão de quitação eleitoral - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

f. Para candidatos registrados com o sexo masculino - enviar Certificado de Reservista;

g. Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou de Mestre em Letras ou áreas afins, admitidas as exceções previstas nos §§ 2º e 3º deste item;

h. Cópia do histórico escolar (completo) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou do Mestrado em Letras ou áreas afins;

i. Para brasileiros/as, é obrigatório o envio do Currículo Lattes atualizado e documentado, sendo admissível para estrangeiros/as a sua substituição pelo Orcid;

j. 1 (uma) fotografia de rosto (preferentemente em tamanho 3X4) nítida e atualizada, que permita a identificação do/a candidato/a (anexada à ficha de inscrição);

k. Guia e comprovante de pagamento de **taxa única** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através de GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida através do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, preenchida com as seguintes informações:

**Unidade Gestora (UG): 154047**  
**Código de Recolhimento: 28900-0**

Ao emitir a GUIA, o campo gerado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do/a candidato/a (sem abreviaturas), conforme documento de identificação oficial apresentado. Tanto a GRU quanto o comprovante de pagamento devem constar em um único arquivo PDF.

I. São isentos/as do pagamento da taxa de inscrição referida na alínea “k” deste item:

- os/as servidores/as da UFPel, contanto que enviem em arquivo PDF print da sua página no Portal Institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e Iotação, ou o atestado atualizado de vínculo (emitido em data compreendida pelo período desta inscrição). O atestado deve ser obtido no sistema Cobalto de Gestão - PROGEP>Servidor>Consultar dados>Imprimir;
- os/as inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que, até 2 (dois) dias antes do prazo de encerramento das inscrições, encaminharem por e-mail a solicitação de isenção, em conformidade com o modelo disponível na página do Programa ([wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/](http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/));
- os/as estrangeiros/as sem CPF que estejam no Brasil em comprovada situação de migração forçada ou de asilo e demonstrem não possuir condições econômicas de pagar a taxa;

§1º Todos os documentos referidos neste item 4 deste edital devem ser válidos e todas as certidões devem ser atualizadas, e bem assim todas as cópias e/ou digitalizações devem ser nítidas e legíveis, sob pena de não homologação no processo.  
§ 2º Excepcionalmente, serão admitidos atestados de conclusão de curso de graduação ou atestado de colação de grau sem a emissão tempestiva de diploma. Para a matrícula o estudante deverá apresentar o diploma de graduação  
§ 3º Excepcionalmente, serão admitidas as atas de defesa da dissertação como comprovação de conclusão de Mestrado, contanto que nesta conste a aprovação da dissertação sem registros de alterações solicitadas pela banca examinadora. Para a matrícula o estudante deverá apresentar o diploma de graduação

5. O ato de inscrição neste processo seletivo dar-se-á por meio do envio do

formulário de inscrição acompanhada da documentação necessária (referida no item 4 deste edital), bem como, caso se aplique, da documentação comprobatória complementar (que orientará os critérios de desempate referidos no item 15 deste edital), em arquivos organizados enviados através do formulário disponibilizado em <https://t.ly/2zPi0> dentro do prazo de inscrições previsto no item 1 deste edital.

## **II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6. A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão instituída com a finalidade de organizar esta seleção, seguindo os critérios expressos neste edital, de forma que não serão homologadas:

- a. as inscrições que apresentem documentação incompleta, vencida ou inválida;
  - b. as inscrições que apresentem cópias ou digitalizações sem nitidez ou legibilidade;
  - c. as inscrições acompanhadas de documentação sobre as quais resida fundada dúvida sobre sua legalidade, veracidade e/ou legitimidade;
  - d. as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição previsto no item 1 deste edital, para o que se considerará, para todos os efeitos, o horário vigente na cidade de Pelotas;
  - e. as inscrições que não se enquadrem nas previsões deste edital.
7. As inscrições, homologadas e não homologadas, serão publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel até a data de 14 de agosto de 2025, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhá-la.
  8. Em decidindo a Comissão organizadora do processo seletivo pela não homologação de inscrição, poderá o/a candidato/a excluído/a do processo apresentar, até 72h depois da publicação dos resultados, por e-mail enviado para o endereço [ppgl.ufpel@gmail.com](mailto:ppgl.ufpel@gmail.com), recurso sanador, assim considerado aquele que tem por objetivo aclarar a dúvida que tenha acarretado a não homologação. Durante o período recursal, o/a candidato/a não poderá enviar documentos que deveriam ter sido encaminhados durante o período de inscrição.
  9. Caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel decidir pelo acatamento, ou não, do recurso referido no item 8 deste edital, publicando o resultado da apreciação dos recursos até o dia 15 de agosto de 2025.
  10. O resultado final das inscrições homologadas será publicado até o dia 16 de agosto de 2025 na página do Programa.

## **III - DAS VAGAS**

11. As disciplinas oferecidas no semestre 2025/2 serão desenvolvidas em formato **presencial**. O semestre iniciará no dia 18 de agosto de 2025.
12. As vagas oferecidas para alunos/as em regime especial são vagas próprias estão assim distribuídas nas seguintes disciplinas:

### ***Linha de Pesquisa: Literatura, Cultura e Tradução***

- **Literatura e Aportes Teóricos Contemporâneos**

Prof. Eduardo Marks de Marques

Sextas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 72h

Ementa: Apresentação, discussão e aplicação de aportes teóricos mais recentes em estudos literários, tais como: Pós-Modernidade e Pós-Modernismo,

História/Sociologia do Corpo, Estudos de Masculinidade, Estudos Queer, Pós-Humanismo e Transumanismo, Antropoceno, entre outros.  
Vagas: 10 (dez)

- **Leituras Orientadas em Literatura, Cultura e Tradução I: Corpo e testemunho na poesia brasileira contemporânea**

Prof. Gustavo Henrique Rückert

Sextas-feiras, 14h-18h

2 créditos / 36h

Ementa: Relações entre corpo e testemunho na poesia brasileira contemporânea.

Vagas: 5 (cinco)

- **Leituras Orientadas em Repertórios Literários e Trânsitos Culturais**

Prof. Alfeu Sparemberger

Quartas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 72h

Ementa: Estudo dos aspectos articuladores e estruturados de um vasto repertório literário global, na esteira de uma “literatura mundo”, de literatura nacional e de uma produção sem fronteiras. Estudo de fenômenos culturais e literários com características de justaposição (multicultural), cooperação (intercultural) e de transposição (transcultural). Estudo das transferências literárias e culturais: processos multi, inter e transnacionais. Os autores e os leitores e sua relação com as tecnologias de comunicação e o mercado global.

Vagas: 5 (cinco)

- **Estudos de Tradução I**

Prof.ª Juliana Steil

Sextas-feiras, 14h-18h (início em outubro)

Ementa: Estudo de teorias da tradução de diferentes épocas e de abordagens contemporâneas da tradução criativa, com discussão de aspectos teóricos relevantes para a crítica de obras literárias traduzidas.

Vagas: 5 (cinco)

### **Linha de Pesquisa: Aquisição, Variação e Ensino**

- **Leituras Orientadas: Língua de Sinais como L1 e L2**

Prof.ª Tatiana Bolívar Lebedeff

Terças-feiras, 14h-18h

4 créditos / 72h

Ementa: Aquisição de Línguas de Sinais como L1 e L2. Estudo de conceitos básicos relativos à educação bilíngue para surdos. Ensino de língua de sinais como L1 e L2. Ensino da língua portuguesa como L2 para surdos. Registro e Lexicografia de Línguas de Sinais.

Vagas: 15 (quinze)

- **Aquisição e Variação da Linguagem**

Prof.ª Carmen Lucia Barreto Matzenauer

Terças-feiras, 14h-18h

4 créditos / 72h

Ementa:

Vagas: 5 (cinco)

- **Tópicos Especiais em Ferramentas para Tratamento de Dados Linguísticos**

Prof.<sup>a</sup> Giovana Ferreira Gonçalves e Prof.<sup>a</sup> Mirian Rose Brum de Paula  
Quintas-feiras, 8h-12h  
4 créditos / 72h

Ementa: Estudo de diferentes ferramentas para tratamento de dados linguísticos à luz de perspectivas teóricas distintas, com vistas a análises qualitativas e quantitativas mais consubstanciadas

Vagas: 5 (cinco)

- **Metodologia Quantitativa de Análise de Dados**

Prof. Renan Castro Ferreira

Segundas-feiras, 8h - 12h

4 créditos / 72h

Ementa: Metodologia da pesquisa quantitativa em linguística experimental. Fundamentos teóricos e conceitos em psicolinguística e bilinguismo. Conceitos essenciais em estatística para a linguística. Ferramentas de processamento e análise estatística de dados linguísticos. Paradigmas experimentais em (psico)linguística.

Vagas: 10 (dez)

- **Leituras Orientadas em Linguística Aplicada**

Prof.<sup>a</sup> Letícia

4 créditos / 72h

Ementa: A disciplina, originalmente de tópico aberto, tratará, a cada encontro, de textos e obras de campos epistemológicos diversos buscando aproximações transdisciplinares com a Linguística Aplicada e com as pesquisas individuais dos discentes.

Vagas: 5 (cinco)

## **Linha de Pesquisa: Texto, Discurso e Relações Sociais**

- **Análise de Discurso e Discurso Jurídico**

Prof.<sup>a</sup> Jael Sânera Sigales Gonçalves

Terças-feiras, 14h-18h

4 créditos / 68h

Ementa: Análise materialista do discurso e o jurídico em análise. Discurso jurídico em pesquisas filiadas à Análise materialista de Discurso.

Vagas: 5 (cinco)

- **Concepção Dialógica de Linguagem em Diálogos**

Prof. Adail Ubirajara Sobral

Segundas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 72h

Ementa: Teoria e Análise Dialógica do Discurso e Cultura; Dialogismo e Corpo; Relações Dialógicas e Mídias; Dialogismo e Comunicação; Tradução e Dialogismo; Educação e Ensino Dialógicos; Arte e Relações Dialógicas; Dialogismo e Linguagens.

Vagas: 5 (cinco)

- **Leituras Orientadas: Análise Dialógica do Discurso**

Prof.<sup>a</sup> Karina Giacomelli

Quintas-feiras, 14h - 18h

4 créditos / 72h

Ementa: Parâmetros teóricos e analíticos em Análise Dialógica do Discurso

Vagas: 5 (cinco)

## **IV - DA SELEÇÃO**

13. A seleção para cursar disciplinas optativas na modalidade “aluno/a em regime especial” (sem vínculo com o Programa) dar-se-á por disciplina.
14. O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções para cursar as disciplinas postuladas (até 5,0 pts), as ações profissionais (presentes e futuras) do candidato frente aos conteúdos das disciplinas (até 2,0 pts) e aspectos de correção e clareza na escrita em língua portuguesa (até 3,0 pts).
15. Poderá o Programa de Pós-Graduação decidir pela ampliação do número de vagas ofertadas para “alunos/as especiais” a fim de acolher todos/as os/as postulantes legítimos/as às vagas reservadas.
16. Para fins de desempate entre candidatos/as inscritos/as à mesma categoria de vagas, considerar-se-ão os seguintes critérios:
  1. para candidatos/as inscritos/as em 2 (duas) disciplinas optativas oferecidas pelo Programa, dar-se-á preferência para que sejam contemplados/as em, pelo menos, 1 (uma) das vagas postuladas;
  2. candidatos/as que estejam regular e comprovadamente matriculados/as em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras ou Áreas Afins e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós- Graduação em Letras da UFPel visando à complementação de sua formação terão preferência sobre os/as que não tenham vínculo;
  3. candidatos/as que já tenham concluído seu mestrado e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel para cumprimento de créditos para integralização em Doutorado terão preferência sobre os/as que ainda não sejam mestres;
  4. candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede pública de ensino terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência ou a exerçam apenas na rede privada;
  5. candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede privada de ensino e / ou que ministrem atividades docentes em projetos populares ou de extensão terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência;
  6. permanecendo o empate, será selecionado/a o/a candidato mais velho/a.

## **V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

17. Os nomes dos/as candidatos/as selecionados/as constarão em lista nominal, que será divulgada na página do Programa ([wp.ufpel.edu.br/ppgl](http://wp.ufpel.edu.br/ppgl)) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) até o dia 16 de agosto de 2025.
18. Os/as candidatos/as que tiverem sua solicitação atendida deverão acompanhar as atualizações publicadas na página do Programa sobre as datas e horários de efetivação da matrícula.
19. Os/as interessados/as que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem a matrícula no dia estipulado não poderão fazê-la em outra data.

## **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20. A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
21. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em cada disciplina.
22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Letras.
23. As disposições deste Edital são complementadas e sua interpretação é orientada pela Constituição da República, pelas leis federais e pelas normativas de órgãos

superiores de educação e das instâncias normativas da UFPel, entre as quais o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 5 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Marks de Marques  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras / UFPel

DE ACORDO:

Prof. Dr. Marcos Britto Correa  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UFPel

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ursula Rosa da Silva  
Reitora / UFPel



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 07/08/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/08/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 08/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3184265** e o código CRC **BCDA15B6**.